

DECRETO Nº 424-S, DE 24.02.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **TIAGO GUERÇON DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente Regional de Educação Nilza Pereira Leite, Ref. QCE-02, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1501436

DECRETO Nº 425-S, DE 24.02.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **VIOLETHA RAMOS PEREIRA LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1501439

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

Portaria Nº 020-S, de 21 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 282/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Permanente do Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), instituída pela Portaria nº 009-S de 21 de janeiro de 2025, publicada em 22 de janeiro de 2025, a fim de:

§1º - **Incluir** na Comissão Permanente do Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI):

I - Leidimara Santos da Silva - membro Titular

§2º - **Excluir** da Comissão Permanente do Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI):

I - Paulo Roberto Silva Marreco - membro Titular

Art. 2º - A Comissão do Recadastramento, sob a coordenação do primeiro, passa a ser composta dos seguintes servidores:

Titulares:

Marceus Madeira Lyra Coelho
Carla Zambi Meirelles
Larissa Janiques Pinto
Maria Martins Rebouças
Leidimara Santos da Silva

Suplentes:

Lucas dos Reis Silva
Attila Teixeira Fialho
Renato Machado Allbert
Guizala Talarico Lopes Motta
Onorina da Penha Nunes Cavalcante

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SONIA MARIA CASOTTI
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1500638

PORTARIA Nº 0343, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 15 de março de 2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR P, V.9, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ELISA HELENA VITORIO BRAGA**, nº funcional 283906/51, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da EC 47/2005.

(Processo: 03045276)

SONIA MARIA CASOTTI

Presidente Executivo - Respondendo

Protocolo 1500726

PORTARIA Nº 0361, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 02 de Dezembro de 2024, de acordo com art. 7º I, II, III, IV da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, a MÉDICA, IV-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **KARINA BRANDÃO LUNZ**, nº Funcional 1554123/52, com o provento fixado na forma do art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020.

(Processo: 2024.04.1525P)

SONIA MARIA CASOTTI

Presidente Executivo - Respondendo

Protocolo 1500740

PORTARIA Nº 0341, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 077, de 18 de março de 2005, publicada em 01 de junho de 2005, e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 14 de julho de 2003, de acordo com o artigo 59, incisos I, II e III, alínea "a" e "b", §4º do ADCT da Constituição Estadual, promulgada em 05 de outubro de 1989, incluído pelo artigo 30 da Emenda Constitucional nº 23, publicada em 02 de julho de 1999, o Professor A I 11, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **LUCIA GUIDONI DA SILVA**, nº funcional 48176/51, computados 30 anos, 09 meses e 19 dias de serviço, com o provento fixado na forma do artigo 39, §3º, da Constituição Estadual,